

Resolução N. 08/2023

Aprova o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Manutenção Automotiva - EAD do SENAI/CEP Marabá**

O **Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Estado do Pará**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Manutenção Automotiva, constante do Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais**, a ser desenvolvido pelo SENAI/PA, por um período de 4 (quatro) anos, no **Polo 11** Centro de Educação Profissional de Marabá, CNPJ 03.785.762/0006-43, localizado na Folha 31 Setor Especial, S/N, Lote Especial – Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, CEP 66.508-970, Estado do Pará.
- 2- Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Manutenção Automotiva**, modalidade EAD, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, práticas e 80 horas **Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso**, e a qualificação profissional técnica intermediária em **Mecânico de Manutenção de Veículos Automotivos**, com carga horária de 600 horas.
- 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2023


José Conrado Azevedo Santos

Presidente do Conselho Regional do SENAI – DR/PA